



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Miguelópolis-SP, 22 de maio de 2025

Ofício nº 060/2025

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 061/2025

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei nº 061/2025**, que “**Dispõe sobre autorização para suplementação de ficha para Reforço da Segurança Pública**”.

Considerando a relevância e a urgência da matéria, solicitamos que o referido projeto seja apreciado **em regime de urgência extraordinária**, a fim de atender de forma célere às necessidades da administração pública no âmbito da educação.

Na oportunidade, reitero votos de elevada estima e distinta consideração aos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Vinícius Rodrigues Alves
CPF 405.458.078-59
Diretor de Governo e Relações Institucionais

VINÍCIUS RODRIGUES ALVES

Diretor de Governo e Relações Institucionais

Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

07/06/2025

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal Miguelópolis/SP.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 61 , DE 14 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE MIGUELOPOLIS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

Anulação

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências

18	06.182.0088.2080.0000	Reforço da Segurança Pública	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 04 Procuradoria

35	04.122.0053.2006.0000	Defensoria Pública Municipal	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 05 Banco do Povo e Poupa Tempo

45	04.694.0340.2008.0000	Banco do Povo e Poupa Tempo	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

-10.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS

Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04

Exercício: 2025

PROJETO Nº 61 , DE 14 DE MAIO DE 2025

JULIO
FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2025.05.22 16:15:25 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal